



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

Contratação de serviço comum de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), conforme as especificações, quantidades e exigências contidas a seguir.

Item	Unid	Qtde	Descrição
1	diária	05	PAINEL DE LED 12 M² COM MÍNIMO 3.0 DE RESOLUÇÃO. Sistema de projeção de imagem, para Painel de Led de Alta definição, com intervalo de 3.00mm de uma led a outro,. As imagens deverão ser geradas e entregues por uma swuiter com efeitos especiais e deverá ser enviada (imagem) 01 painel de LED 12m ² de 3mm marca new LED p6. 01 DVD player. 01 distribuidor de vídeo (VGA, HDMI, SVIDEO, RCA). 01 processador de video 4k com 10 portas de saída. 01 Notebook Corel i7. Equipamento de segurança obrigatório: epi's, 01 - extintor co2, capacidade Extintor a 5b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos). Equipe técnica necessária; 01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01 técnicos de vídeo e 01 auxiliar.
2	mtl	130	LOCAÇÃO DE TRELIÇA P30. Locação de Treliza P-30, com peças variando de 0,20m a 5,00m, incluindo cubos de P30, bases de P30, Mão Francesas de 2,00 a 3,00 metros, para montagem de Portais e Back Droper. Equipamentos de segurança – epi's. Equipe técnica necessária:01 engenheiro civil; 2 a 3 Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de Equipamentos de segurança - epi's.

3	diária	05	<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, Locação de equipamento de som amplificado com a seguinte configuração: 04 caixas amplificadas com falantes de 12 ou 15 polegadas com no mínimo 2000watts cada,02 caixas amplificadas de sub grave com falantes de 15 ou 18 polegadas e 2000 watts; 01 mesa de som Digital com no mínimo 16 canais de entrada, 02 microfones sem fio multicanais Digital (bastão, head set, lapela), 04 microfones com fio para vocal ou instrumento, 01 CDJ com entrada de pen driver e controle de Pit ou Controladora de Áudio com entrada de pen driver. cabeamento para ligação de todo o sistema, 10 Passa Cabos com 2 vias, em borracha preta, com tampa colorida e rampa nas 2 extremidades. OBS: Todo o sistema deve ser aterrado. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi's; 01 extintor de co²; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem; Equipe técnica:01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável; 01 técnico de som.</p>
4	Unid	02	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 4X4M. Locação de palco medindo 04x04 metros = 16 metros quadrados em estrutura de alumínio treliçada Q-30 altura de no mínimo entre 1 e 2mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor GRAFITE, altura do teto de no mínimo 5,00 m, a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona BRANCA OU CINZA, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT.</p> <p>Dois fly's (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio Q30, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 5.00 m e altura de piso compatível com o palco. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: base piso: 200 kg/ m² aéreo teto: 50 kg/ m² asas de p. a: 2.000 kg. O Valor unitário corresponde a um período de 3 (três) dias.</p>
5	Unid	40	<p>PRATICAVEL DE ALUMINIO PANTOGRAFICO (2,00 M X 1,00 M) Locação de Praticáveis de alumínio Pantográfico medindo cada um (2,00x1,00)m, regulagem de altura pantográfica variando de 0,20m a 1,40m, em estrutura de alumínio, coberta com madeira de compensado naval de 30,00mm, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor GRAFITE.</p>

1.1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Considerando a transição da nova lei de licitações, regulamentada pelo Município de Angra dos Reis em 29 de Dezembro de 2023, atualmente não há Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício 2025.

1.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o menor preço por item levando-se em consideração todas as exigências deste Termo de Referência.

1.3. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

1.3.1. Diante do calendário de festividades, inaugurações e eventos culturais, e de outros eventos para o ano de 2025, serão necessários os seguintes itens:

Item	Unid	Qtde	Descrição
1	diária	05	PAINEL DE LED 12 M² COM MÍNIMO 3.0 DE RESOLUÇÃO
2	mtl	160	LOCAÇÃO DE TRELIÇA P30
3	diária	5	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO
4	Unid	5	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 4X4M.
5	Unid.	40	PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO PANTOGRÁFICO (2,00 M X 1,00 M)

1.3.2. CRONOGRAMA:

Mês	Evento
Junho a dezembro de 2025	Inaugurações, Bienal e outros eventos no decorrer do ano.
Atividades Pedagógicas nas UE.	

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Promoção de eventos culturais, Bienal, atividades pedagógicas, inaugurações de outras naturezas no decorrer do ano de 2025, que serão realizados ao ar livre, que envolvam interesses da comunidade com vistas à integração social e participação do público de diferentes faixas etárias, proporcionando abrigo e proteção,

facilitando a realização/organização dos eventos apoiados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

Para atender a demanda desta Pasta, duas alternativas se apresentam: fazer **a aquisição** dos equipamentos/estruturas ou **a locação** dos itens conforme a necessidade, atendendo a demanda dos eventos apoiados pela SEJIN pré estabelecidos e, aqueles que por ventura, surgirem em benefício da população.

I - Em que pese a possibilidade de **adquirir** os equipamentos/estruturas, **é inviável** esta alternativa, pois, a Secretaria de Educação não dispõe de servidores capacitados para montagem e adequada manutenção dos itens. Além disso, não conta com espaço físico para o ideal armazenamento dos produtos

II - Portanto, a alternativa mais vantajosa é a locação, que abrange a contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação desses equipamentos/estruturas que atenderão as condições climáticas adversas dos eventos (culturais, pedagógicos, inaugurais e de outras naturezas) realizados ao ar livre.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- Os serviços de locação, deverão ser realizados no Município de Angra dos Reis.
- O calendário de eventos, que demandará o fornecimento de serviços será sempre informado à contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.
- Toda a montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados estarão sob a execução e responsabilidade da empresa CONTRATADA, que será fiscalizada por um Fiscal de Contrato designado pela CONTRATANTE para cada evento.
- A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.
- As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade.
- A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na

NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.

4.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, como especificado no Termo de Referência, bem como do Estudo Técnico Preliminar, e ainda: Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/21.
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes.
- Executar o objeto contratado mediante recebimento da nota de empenho e demais condições aqui descritas.
- Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços.
- Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas, horários estabelecidos. Fornecer e entregar os produtos locados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitada, devidamente em condições de uso.
- Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;

4.2. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A execução do serviço contratado deverá ser imediata, nos prazos acima consignados, após a entrega da Ordem de serviço e Nota de empenho.
- Não será admitida nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da CONTRATANTE.
- Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.
- Todos os equipamentos/estruturas deverão ser entregues e montados com 24 horas antes do início do evento.
- As estruturas deverão ser instaladas, nos locais que serão indicados pela Requisitante, que fará a comunicação da necessidade da entrega/instalação com antecedência mínima de 05 dias.
- Quando da entrega dos serviços, for verificado que os serviços não apresentam características e especificações conforme exigidos no Termo de Referência e/ou não apresentem 1ª qualidade, a

CONTRATADA deverá substituir imediatamente por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

5 – RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Atendimento eficiente e eficaz das demandas diversas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, considerando a natureza e especificidades de cada evento a ser realizado;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura e a educação, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;
- Garantia para que os eventos ocorram, já que as estruturas e equipamentos servirão para a proteção e uso do público participante e servidores escalados para trabalharem nas festividades.

6 – MODELO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão realizados no Município de Angra dos Reis e na Cidade do Rio de Janeiro, quando da participação desta Secretaria na XXII Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, conforme endereço determinado pela organizadora e informado na Ordem de Serviço, conforme abaixo especificado:

6.1.1 O calendário de eventos, que demandará o fornecimento de serviços será sempre informado à contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

6.1.2 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Contratante, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

6.1.3 No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

6.1.4 As Ordens de Serviço serão emitidas em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para realização dos eventos.

6.2. DAS MONTAGENS E DESMONTAGENS:

6.2.1. Toda a montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados estarão sob a execução e

responsabilidade da empresa Contratada, que será fiscalizada por um Fiscal de Contrato designado pela Contratante.

6.2.2. A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

6.2.2.1. Instalar e/ou ter disponível para contratação todos os equipamentos indicados neste Termo de Referência, em perfeito estado para montagem e utilização.

6.3. EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS E MATERIAIS:

6.3.1. A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.

6.3.2. As ferramentas, equipamentos e materiais empregado na execução dos serviços deverão ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade.

6.3.3. As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes neste Termo de Referência.

6.4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI:

6.4.1. A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

6.4.2. A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.

6.5. UNIFORMES:

6.5.1. A contratada deverá uniformizar e identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste Instrumento.

7 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 - Os serviços deverão ser executados no perímetro do Município de Angra dos Reis, devendo os mesmos serem concluídos e entregues nos prazos definidos pela Contratante responsável pelo evento, respeitando o estabelecido neste (Termo de Referência).

7.2 – A Contratante responsável pelo evento encaminhará a Ordem de Serviço 05 (cinco) dias úteis antes da realização, devendo a Contratada montar, testar e outras providências pertinentes ao tipo de serviço 24 (vinte

e quatro) horas antes do início do evento.

7.3 - As solicitações serão feitas pelo órgão gestor através da Ordem de Serviço que poderá se dar através de e-mail, fax ou outros meios que comprovem o recebimento e dar-se-ão dentro do perímetro do Município de Angra dos Reis.

8 – DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias após a entrega da proposta.

8.2. Na forma do Decreto nº 10.025 de 29 de janeiro de 2016, pelas propostas apresentadas, a Pesquisa de Preços terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária: 38.3801.12361.0204.2002.339039.15xxxxxxx

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

10.2. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

10.3. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação como fiscal do serviço, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 13.352/2023, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

15 – LOCAL DO SERVIÇO

15.1. O serviço será realizado nos locais indicados na Ordem de Serviço que será emitida pela Contratante, respeitando todas as informações contidas neste Termo de Referência.

16 – DA ENTREGA DO SERVIÇO E RECEBIMENTO

16.1. Os serviços deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos neste termo, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, encaminhada pela Contratante responsável pelo evento em dia de expediente e em horário de funcionamento.

16.2. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor devidamente designado pelo Gestor do Evento, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

16.3. Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

- I – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado para efeito de conferência a vista do requerido na Ordem de Serviço e Termo de Referência;
- II – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias, observando o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

17.1. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

17.1.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista: (provas de regularidade, em plena validade, para com):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br
- a Fazenda Nacional, emitida através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou por Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), à qual poderá ser retirada nos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
- a Fazenda Estadual (Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ, para fins de participação em licitações públicas);
- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da empresa;
- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)
- a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas).
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência

17.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação; em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

17.2. REGIME DE EXECUÇÃO:

17.2.1. Os serviços objeto da presente Contratação serão executados sob o regime de Empreitada por Preço unitário, conforme o Art. 46, inciso I, da Lei 14.133.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina.

18.1.2. Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização.

18.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Angra dos Reis ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.1.4. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

18.1.5. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

18.1.6. Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.

18.1.7. Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

18.1.8. Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante.

18.1.9. Iniciar os serviços sob demanda da Contratante e após emissão e recebimento da Ordem de Serviço e ou Nota de Empenho.

18.1.10. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

18.1.11. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Solicitante do evento, durante a fase de planejamento;

18.1.12. O local da montagem dos equipamentos e das estruturas será fornecido pela Contratante que deverão ser instalados e testados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento;

18.1.13. A Desmontagem dos Equipamentos deverá ser providenciado no prazo assinalado pela Contratante e o descumprimento do prazo para desocupação de área pública poderá ensejar ao infrator as sanções definidas no edital, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

18.1.14. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no prazo máximo de 02 (duas) horas;

18.1.15. Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

18.1.16. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste Termo.

18.2.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

18.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

18.2.4. Emitir a Ordem de Serviço, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, o número do contrato, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

18.2.5. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

18.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

18.2.8. Reservar à fiscalização da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

18.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

20 – ANEXOS:

20.1. ANEXO A: MINUTA DE CONTRATO

20.2 ANEXO B: ITENS DO OBJETO

Angra dos Reis, Maio de 2025.

Carimbo e assinatura do responsável

Carimbo e assinatura do secretário/ordenador de despesas

20.2. ANEXO B: ITENS DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Descrição
1	diária	05	PAINEL DE LED 12 M² COM MÍNIMO 3.0 DE RESOLUÇÃO. Sistema de projeção de imagem, para Painel de Led de Alta definição, com intervalo de 3.00mm de uma led a outro,. As imagens deverão ser geradas e entregues por uma swuiter com efeitos especiais e deverá ser enviada (imagem) 01 painel de LED 12m ² de 3mm marca new LED p6. 01 DVD player. 01 distribuidor de vídeo (VGA, HDMI, SVIDEO, RCA). 01 processador de video 4k com 10 portas de saída. 01 Notebook Corel i7. Equipamento de segurança obrigatório: epi's, 01 - extintor co2, capacidade Extintor a 5b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos). Equipe técnica necessária; 01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01 técnicos de vídeo e 01 auxiliar.
2	mtl	130	LOCAÇÃO DE TRELIÇA P30. Locação de Treliza P-30, com peças variando de 0,20m a 5,00m, incluindo cubos de P30, bases de P30, Mão Francesas de 2,00 a 3,00 metros, para montagem de Portais e Back Droper. Equipamentos de segurança – epi's. Equipe técnica necessária:01 engenheiro civil; 2 a 3 Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de Equipamentos de segurança - epi's.
3	diária	05	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, Locação de equipamento de som amplificado com a seguinte configuração: 04 caixas amplificadas com falantes de 12 ou 15 polegadas com no mínimo 2000watts cada,02 caixas amplificadas de sub grave com falantes de 15 ou 18 polegadas e 2000 watts; 01 mesa de som Digital com no minimo16 canais de entrada, 02 microfones sem fio multicanais Digital (bastão, head set, lapela), 04 microfones com fio para vocal ou instrumento, 01 CDJ com entrada de pen driver e controle de Pit ou Controladora de Áudio com entrada de pen driver. cabeamento para ligação de todo o sistema, 10 Passa Cabos com 2 vias, em borracha preta, com tampa colorida e rampa nas 2 extremidades. OBS: Todo o sistema deve ser aterrado. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi's; 01 extintor de co ² ; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem; Equipe técnica:01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável; 01 técnico de som.

4	Unid	02	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 4X4M. Locação de palco medindo 04x04 metros = 16 metros quadrados em estrutura de alumínio treliçada Q-30 altura de no mínimo entre 1 e 2mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor GRAFITE, altura do teto de no mínimo 5,00 m, a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona BRANCA OU CINZA, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois fly's (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio Q30, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 5.00 m e altura de piso compatível com o palco. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: base piso: 200 kg/ m2 aéreo teto: 50 kg/ m2 asas de p. a: 2.000 kg. O Valor unitário corresponde a um período de 3 (três) dias.</p>
5	Unid	40	<p>PRATICAVEL DE ALUMINIO PANTOGRAFICO (2,00 M X 1,00 M) Locação de Praticáveis de alumínio Pantográfico medindo cada um (2,00x1,00)m, regulagem de altura pantográfica variando de 0,20m a 1,40m, em estrutura de alumínio, coberta com madeira de compensado naval de 30,00mm, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor GRAFITE.</p>

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carrara Pereira, Diretor**, em 09/05/2025, às 15:11, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 09/05/2025, às 15:30, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00418550** e o código CRC **A96246EF**.

Referência: Processo nº SEI-2025-07001553

SEI nº 00418550

Praça Marques de Tamandaré, 116, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-070
Telefone: